



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.077, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural, Turística e Esportiva – CULTURE.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural, Turística e Esportiva - CULTURE, CNPJ nº. 01.192.930/0001-57, com sede na Quadra 404 Sul, Av. LO 11, lote 22, 1º andar, Palmas –TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei de nº 51/2014, de autoria do Vereador Emerson Coimbra)